

Indicação nº 48/2022

ORQUELITA SALGADO DA COSTA, vereadora da bancada do MDB, nos termos dos arts. 117 e 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, formaliza indicação para que o Poder Executivo, considerando os interesses dos servidores públicos municipais, em especial dos motoristas, que tem jornada de trabalho que excede em muito o regime normal, o que segue:

Que o Poder Executivo encaminhe para esta Casa, Projeto de Lei criando “gratificação de função” que terá como pagamento o percentual de 25%, 50% e 100% de acordo com o valor do salário de cada funcionário, em razão de dedicação exclusiva ou por tempo de exercício na mesma função. Para tanto, o chefe do Poder Executivo Municipal designará os servidores que farão jus ao pagamento da gratificação de função em razão do exercício do cargo em regime de dedicação exclusiva sendo que o valor da GF não poderá exceder ao valor do vencimento básico do beneficiado que deverá ser pago nos 12 salários do ano, nas férias e no 13º salário se não houver atestado médico no período dos 12 meses.

Justifica-se a criação da gratificação de função porque a mesma vai trazer economia bastante significativa aos cofres públicos do município. Como exemplo, cita-se o caso dos motoristas lotados na secretaria de saúde que pelo grande número de horas extras pagos mensalmente, tem sido apontado pelo TCE. Como exemplo podemos considerar hoje, que o município possui 3 ambulâncias, 6 veículos de passeio e 2 vans para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, e que um servidor com 20 anos de exercício no cargo de motorista recebe salário básico de R\$ 2.068,49 e faz em média R\$ 1.860,00 em horas extras sendo que a soma dos dois valores resulta em 3.928,49, sendo necessário acrescentar ainda as vantagens (anuênio, insalubridade, adicional noturno, etc). Considerando, a título de exemplo, que fosse determinado o pagamento em média de GF correspondente ao percentual de 50% do vencimento básico, no valor seria de R\$ 1.034,74 para cada motorista, o valor ficaria do básico acrescido da GF ficaria em torno de R\$ 3.103,23 resultando numa economia mensal de R\$ 10.728,38, sem contar que também irá refletir no calculo de vantagens e férias o que aumenta ainda mais a economia. Isso, multiplicado por 14 (12 folhas mensais + décimo

terceiro + férias) representa uma economia anual de aproximadamente **R\$ 150.197,32** (cento e cinquenta mil, cento e noventa e sete reais e doze centavos).

No entanto, considerando a necessidade de aumentar o número de motoristas, o exemplo que pode esclarecer ainda melhor é que hoje a Secretaria de Saúde possui 13 motoristas que recebem em média R\$ 4.985,84 totalizando um gasto mensal de R\$ 64.815,92 mais o vale alimentação que tem custo mensal de R\$ 8.450,00 e sobreaviso de R\$5.100,00 totalizando em média o valor mensal de R\$ 78.395,92. Segundo a orientação do TCE é necessário contratar mais motoristas para diminuir o número de horas, em especial para dirigir as ambulâncias, o que hoje totalizará uma folha mensal de R\$ 103.660,43 aumentando o gasto mensal em R\$ 25.314,00 e o gasto anual chegaria a R\$ 354.396,00. Assim, com pagamento de gratificação que resultaria um acréscimo mensal de aproximadamente R\$ 66.781,00 haveria uma redução no gasto médio mensal de R\$ 36.899,43 e, conseqüentemente, de **R\$ 516.592,00** ao ano, (considerando 14 parcelas).

Pelo exposto, justifica-se o pedido que é objeto da presente indicação que além de trazer uma economia aos cofres de mais de meio milhão ao ano também cessará apontamentos e demandas judiciais.

Por todas as razões expostas acima, em especial buscando melhorar as condições de trabalho para os servidores e o atendimento à comunidade, pede-se aos colegas aprovação do presente para encaminhamento ao executivo municipal que, por certo, acolherá a demanda e encaminhará o Projeto de Lei criando Gratificação de Função para os servidores do município, elegendo prioridades e melhorando a qualidade da gestão.

Salto do Jacuí-RS, 31 de agosto de 2022.

ORQUELITA SALGADO DA COSTA
Vereadora - MDB